

FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO NESTPAR**CNPJ/ME Nº 24.814.916/0001-43****TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS**

FINALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2022

Prezado(a) Cotista,

A **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade e Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar – Torre A, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a exercer a atividade de administração de fundos de investimento e gestão de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 12.691, de 16 de novembro de 2012 (“Trustee DTVM” ou “Administradora”) vem, por meio do presente, nos termos de seu contrato social e na qualidade de instituição administradora do **FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO NESTPAR**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº **24.814.916/0001-43** (“Fundo”), divulgar a V.Sa. o resultado da apuração dos votos proferidos pelos Cotistas no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas (“AGE”), realizada por meio de Consulta Formal divulgada aos Cotistas em 09 de março de 2022, tendo a data de 24 de março de 2022 como limite para o recebimento das manifestações de voto.

- 1) **QUÓRUM:** Manifestaram-se Cotistas detentores de **59,9667%** das Cotas emitidas pelo Fundo (“Cotistas Manifestantes”);
- 2) **ORDEM DO DIA:** A Administradora, por meio da Consulta Formal, submeteu aos Cotistas a análise e deliberação das seguintes matérias:
 - (i) A alienação da participação societária detida pelo Fundo na **AL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 25.207.122/0001-84 (“AL Empreendimentos”), à **TGAR11 LOTEAMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob

nº 29.264.851/0001-23, com deságio de, aproximadamente, 19,2% do valor marcado na carteira do Fundo, pelo montante de **R\$ 1.705.000,00 (um milhão e setecentos e cinco mil reais)**, com aprovação expressa de qualquer eventual conflito de interesses que seja verificado posteriormente. Ressalta-se que, em que pese o Fundo, na presente data, possuir obrigações de integralização de capital junto à AL Empreendimentos, estas serão integralmente assumidas pelo comprador;

- (ii) Instruir a Administradora, na qualidade de representante do Fundo enquanto sócio da **NPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.394.475/0001-69 ("NPAR Participações"), a comparecer e votar em sede de Reunião de Sócios de forma a aprovar o encerramento de suas atividades, autorizando a Administradora e a Gestora a realizar todos os atos necessários para o encerramento da NPAR Participações;
- (iii) Desde que aprovado o item (i) acima, e o montante seja pago em até 30 dias da apuração da presente Consulta Formal, aprovar a amortização de todos os valores recebidos pelo Fundo e demais valores que já estejam na conta de sua titularidade, na proporção de suas cotas, com a posterior liquidação do Fundo.

3) APURAÇÃO DOS VOTOS: Após análise das manifestações de voto encaminhadas pelos Cotistas Manifestantes até a data-limite supramencionada, foram apurados os seguintes resultados:

ITEM (I):

APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO
59,9667%	N/A	N/A

ITEM (II):

APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO
59,9667%	N/A	N/A

ITEM (III):

APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO
59,9667%	N/A	N/A

Sendo assim, restam **APROVADOS** os itens (i), (ii) e (iii) da Ordem do Dia, em virtude da manifestação positiva de Cotistas representando, na data da apuração, **59,9667%** das Cotas emitidas pelo Fundo.

- 4) **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Na hipótese de não ocorrer o pagamento de tais valores antes do encerramento do Fundo, os Cotistas orientarão, por meio de correspondência escrita, a compradora da AL Empreendimentos a realizar o pagamento do valor correspondente ao seu percentual, em conta de sua titularidade. Na hipótese de não conclusão do encerramento da NPAR Participações, por qualquer motivo que seja, antes do encerramento do Fundo, os Cotistas ficarão obrigados a adotarem as providências para o encerramento da sociedade, inclusive se obrigando a eventuais custos ou despesas, eximindo expressamente a Administradora de quaisquer obrigações.
- 5) **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a apuração dos votos para a referida Consulta Formal e lavrado o presente Termo de Apuração.

São Paulo, 25 de março de 2022

Trustee DTVM

Administradora